

EDITAL Nº24/2021-PPGEA

RETIFICA O EDITAL Nº22/2021-PPGEA, DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DE CLASSIFICAÇÃO DE DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA, CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA, PARA O ANO LETIVO DE 2021.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria Nº 1756/2019–GRE, de 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução Nº256/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução Nº222/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando o Edital nº19/2021-PPGEA, de 02 de março de 2020, de seleção interna de discentes de Mestrado e Doutorado do PPGEA, candidatos a bolsa de estudos para o ano letivo de 2021;

Considerando o Edital nº22/2021-PPGEA, de 05 de março de 2020, Resultado da seleção interna da Classificação de discentes de Mestrado e Doutorado do PPGEA, candidatos a bolsa de estudos para o ano letivo de 2021;

Considerando as Reuniões da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – PPGEA realizadas nos dias 05 e 08 de março de 2021.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A retificação do Resultado da seleção interna da Classificação de discentes de Mestrado e Doutorado do PPGEA, candidatos a bolsa de estudos para o ano letivo de 2021.

Parágrafo único: A retificação feita na Classificação dos discentes candidatos a bolsa de Mestrado. Houve inclusão de discentes e correção na classificação nas Linhas “Fontes renováveis e racionalização de energia na agroindústria e agricultura” e “Biocombustíveis”.

Art. 2º A retificação da classificação dos candidatos às bolsas de estudos para o ano letivo de 2021, foi feita por Linha de Pesquisa, visando a distribuição igualitária do total de bolsas do Programa entre as Linhas de pesquisa. O enquadramento dos candidatos nas linhas foi em conformidade com o Edital de resultado do processo de seleção de candidatos a alunos regulares do PPGEA.

Classificação dos discentes de Mestrado:

Linha: Fontes renováveis e racionalização de energia na agroindústria e agricultura

Classificação	Candidato(a)
	Tatieli Knoner Santos (*)
1	Rafaela Lazzarin (*)
2	Grazielle Cristina de Araujo (*)
3	Karina Taiza Tomé
4	Rennê Rodrigues Santos

Continuação do Edital nº24/2021 – PPGEA

Linha: Biomassa e culturas energéticas

Classificação	Candidato(a)
1	Juliana de Souza Pinto (*)
2	Vitória Hubner (*)
3	Cintia Daniel

Linha: Biocombustíveis

Classificação	Candidato(a)
1	João Pedro Brugnera Orlando (*)

Classificação dos discentes de Doutorado:

Linha: Fontes renováveis e racionalização de energia na agroindústria e agricultura

Classificação	Candidato(a)
1	Marcelo Machado Marquez Zampiva (*)

Linha: Biomassa e culturas energéticas

Classificação	Candidato(a)
1	Vinícius Rigueiro Messa
2	Natasha Barchinski Galant
3	Caroline Beal Montiel
4	Edna Aparecida de Andrade

Linha: Biocombustíveis

Classificação	Candidato(a)
1	Beatriz Cristina Lopes
2	Desirè Coraça Possa

(*) O candidato poderá ser contemplado com bolsa de estudos no primeiro semestre deste ano.

Art. 3º A Comissão de bolsas utilizou-se da pontuação obtida no currículo documentado e histórico escolar de graduação e mestrado, sendo atribuído os pesos de 70% e 30%, respectivamente. A contemplação seguirá a classificação, sendo destinadas a candidatos sem atividade remunerada e sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva.

Art. 4º A distribuição das bolsas disponíveis no Programa obedecerá a disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa pelas Agências de Fomento e ordem de classificação dos candidatos na sua respectiva linha e dará prioridade a(s) linha(s) de pesquisa com menor número de bolsistas.

Art. 5º O discente selecionado receberá bolsa de estudos por até 12 (doze) meses.

Art. 6º A classificação do candidato não garante a implementação da bolsa de estudos. O número de bolsas disponíveis atualmente poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES

Art. 7º Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Coordenação do PPGEA.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 08 de março de 2021.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Eng. de Energia na Agricultura - Mestrado e Doutorado